



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.359 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 84.720,50 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 84.720,50 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 25.300,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1704 - R\$ 59.420,50 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$ 10.482,28
------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.1704	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 30.000,00
33.90.36.03.1704	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 29.420,50
33.90.92.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$ 14.817,72

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 300,00
33.90.30.08.1500	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 3.000,00
33.90.30.15.1500	Lubrificantes de Motor de Combustão Interna	R\$ 1.500,00
33.90.30.16.1500	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 1.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

33.90.30.20.1500	Materiais p/a Cons. de Computadores e Periféricos	R\$ 1.000,00
33.90.30.21.1500	Mats. Cons. e Manutenção Bens Móveis/Imóveis	R\$ 1.000,00
33.90.30.23.1500	Materiais para Esporte e Lazer	R\$ 500,00
33.90.30.99.1500	Materiais de Consumo - Outros	R\$ 1.000,00
33.90.36.03.1500	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 1.000,00
33.90.36.07.1500	Serviços de Manutenção de Eletrodomésticos	R\$ 1.000,00
33.90.36.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 1.000,00
33.90.39.08.1500	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 1.000,00
33.90.39.15.1500	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
33.90.39.17.1500	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$ 5.000,00
33.90.39.18.1500	Serviços de Lanternagem de Veículos Próprios	R\$ 1.000,00
33.90.39.19.1500	Assinaturas e Publicações	R\$ 2.000,00
33.90.39.25.1500	Manutenção Aparelhos Eletroeletrônicos em Geral	R\$ 1.000,00
33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.124 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1704	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 2.000,00
33.90.30.99.1704	Materiais de Consumo - Outros	R\$ 2.000,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 420,50

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 5.000,00
33.90.48.01.1704	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 50.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 20 de janeiro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal